



EDITAL 002/2011

O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA, amparado pela Resolução Nº 32/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CEPE/UVA), através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta do **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS**, para os seguintes Cursos: Graduação Tecnológica em Sobral e fora de sede, Graduação Regular fora de Sede (Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Educação Física, Licenciaturas e Parcelados), Seqüenciais de Formação Específica, Habilitação em Regime Especial I e II e Pedagogia em Regime Especial conforme instruções institucionais abaixo apresentadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Estarão abertas no período de **14/02/2011 a 14/03/2011** as inscrições para o **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS**, para os seguintes Cursos: Graduação Tecnológica em Sobral e fora de sede, Graduação Regular fora de Sede (Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Educação Física, Licenciaturas e Parcelados), Seqüenciais de Formação Específica, Habilitação em Regime Especial I e II e Pedagogia em Regime Especial.
- 1.2. O **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS** estará aberto aos discentes, que ao longo do processo de ensino-aprendizagem não se enquadrem em nenhuma das situações do **Art. 5º da Resolução Nº. 32/2006 CEPE/UVA** e tenham deixado de cumprir até 06 (seis) disciplinas do Curso, podendo cursar no máximo 2 (duas) disciplinas simultaneamente.
- 1.3. Quando se tratar do Estágio Supervisionado e Práticas, disciplinas obrigatoriamente presenciais, o discente deverá realizar carga horária prevista, e ser submetido a duas etapas: apresentação de **Relatório Final** (1ª etapa - eliminatória) e **Relato Oral** (2ª etapa) da experiência desenvolvida à Banca Examinadora.
- 1.4. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, na **Sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA**, em Sobral/CE, no horário comercial, e nas Coordenações das respectivas cidades de funcionamento dos Cursos, nos horários de seus respectivos expedientes.
- 1.5. O candidato deverá preencher corretamente ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, indicando as disciplinas em que deseja participar no referido Programa.
- 1.6. A taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por disciplina, a ser paga no Banco do Brasil, a crédito do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, Agência nº 0085-X, Conta Corrente 27.240-X (Não serão aceitos depósitos realizados em Caixa Rápido).
 - 1.5.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

2. DAS PROVAS

- 2.1. O **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS** compreenderá 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória. A nota mínima a ser obtida pelos candidatos para aprovação em cada etapa é 7 (sete).
 - a) **PRIMEIRA ETAPA (de caráter eliminatório)** - Prova de Conhecimento referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada no dia **03 de abril de 2011**, às 08h30min, com duração de 3 (três) horas, no IVA, à Rua Randal Pompeu nº. 103/129, Praça da Sé,



Centro – Sobral. Cada prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 2 (duas) dissertativas, com abrangência no conteúdo programático da disciplina solicitada pelo discente. Os candidatos deverão comparecer à prova munidos do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

- b) **SEGUNDA ETAPA** – Mediante resultado da 1ª etapa, o discente será submetido à prova de Aptidão Didática referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada no dia **10 de abril de 2011**, por ordem alfabética, de 08h30min às 12:00h e de 14:00h às 18:00h no IVA, à Rua Randal Pompeu nº. 103/129, Praça da Sé, Centro – Sobral. A prova objetivará aferir a capacidade quanto ao domínio do assunto abordado em função de uma visão global da disciplina em exame, bem como as condições pessoais para o desempenho das atividades profissionais. A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos, perante a Banca Examinadora, sobre os tópicos do conteúdo programático disponibilizado ao aluno no ato da inscrição.

2.2. Os candidatos farão as provas em Sobral, na sede do IVA, à Rua Randal Pompeu nº. 103/129, Praça da Sé, Centro – Sobral.

2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

3. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO:

3.1. O discente deverá obter nota 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pela Resolução Nº. 32/2006 do CEPE/UVA.

3.2. Não haverá revisão de provas e nem recontagem de pontos.

3.3. Será eliminado do **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS** o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

3.4. Os resultados do **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS** serão divulgados da seguinte forma: **1ª etapa**: no dia 05 de abril de 2011, às 15:00h; **2ª etapa**: 12 de abril de 2011, às 15:00h, na Coordenadoria Acadêmica e no site do IVA (www.ivaeduca.com.br).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.

4.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.

4.3. O **PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS** reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções oriundas **Resolução Nº. 32/2006 CEPE/UVA**.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da IES.